



## **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Inexigibilidade Nº 21/2022**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA/RS, tendo por objeto o repasse financeiro oriundo de emendas parlamentares para custeio dos serviços de assistência a média e alta complexidade - INCREMENTO MAC.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 31, II, da Lei 13.019/14 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 1718 de 26/12/2018.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exeqüibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização para a qual os recursos federais são nominalmente destinados. A formalização da inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 31, II, da Lei 13.019/14 e artigo 17 do Decreto 1718/2018.

Marques de Souza/RS, 18 de agosto de 2022.

**FABIO ALEX MERTZ**  
Prefeito Municipal